



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 08/04/97

João Carlos Franco Veloso Martins
SECRETÁRIO GERAL
Mat.: Nº 022/02

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 07 DE ABRIL DE 1997 .

Cria o Controle Interno da Câmara
Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Controle Interno dos processos da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nos termos da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Ficam nomeados para o exercício do controle Interno de que trata o artigo anterior os servidores, Maria de Fátima Monteiro Maldonado, Diretora Financeira, matrícula nº 009/01, e Drª Naira Fátima Santoro Villela, Procuradora Jurídica, matrícula nº 011/02.

Art. 3º - As funções de responsabilidade dos membros do Controle Interno da Câmara são as constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 1997.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO

I - NO EMPENHO DA DESPESA VERIFICAR:

1. Requisição da Secretaria, solicitando a compra do material ou prestação de serviço, acompanhado do pronunciamento de inexistência do material passado pelo almoxarifado e do visto do respectivo Secretário;
2. Pronunciamento da Contabilidade sobre a existência da Dotação Orçamentária para a aquisição do material ou prestação de serviço;
3. Autorização do Prefeito ou Presidente para iniciar o processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;
4. Pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, acompanhado da adjudicação e homologação da autoridade ordenadora da despesa;
5. Autorização para realização da despesa e emissão da nota de empenho.

II - NA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA VERIFICAR:

1. Atestado do recebimento da Mercadoria ou da realização do Serviço (N.F.);
2. Pronunciamento da contabilidade quanto ao direito do credor, tendo por base a nota de empenho, os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, com indicação de que o processo se encontra em condições de ser pago.

OBS.: A N.F. deverá ser atestada por 02 (dois) funcionários (Não podendo ser o solicitante).

III - NO PAGAMENTO DA DESPESA:

1. Despacho do ordenador autorizando o pagamento da despesa, após liquidada pelos serviços de contabilidade;
2. A Tesouraria anexa cópia do cheque emitido, em contrapartida colhe assinatura do Credor, devidamente identificado, com nome, identidade, residência, etc;
3. Carimbo de "PAGO" nos documentos fiscais;
4. Espacho para Contabilidade com a finalidade de arquivamento do departamento ou em setor próprio.

5



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- 1.1 - A especificação dos materiais/serviços está de acordo com a Licitação () ()
(ou dispensa/inexigibilidade)
- 1.2 - O prazo de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a Licitação () ()
(ou dispensa/inexigibilidade)
- 1.3 - O local de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a Licitação () ()
(ou dispensa/inexigibilidade)

DADOS ESPECÍFICOS

- 2.1 - A nota de empenho está de acordo com o edital, convite, dispensa ou () ()
inexigibilidade?
- 2.2 - As especificações dos materiais/serviços está de acordo com a Nota de () ()
Empenho?
- 2.3 - O prazo de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a Nota de () ()
Empenho?
- 2.4 - O local de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a Nota de () ()
Empenho?
- 2.5 - O vencimento da fatura está de acordo com a Nota de Empenho? () ()
- 2.6 - O preço faturado está de acordo com a Nota de Empenho? () ()
- 2.7 - A Nota Fiscal está atestada por 2 servidores? () ()
- 2.8 - Os cálculos da Nota Fiscal estão corretos? () ()

DADOS FINAIS

- 3.1 - A despesa será classificada na dotação orçamentária própria? () ()
- 3.2 - Consta no processo a 1ª via de Nota de Empenho? () ()
- 3.3 - A despesa foi autorizada pela autoridade competente? () ()
- 3.4 - A despesa foi devidamente fundamentada, quanto a Lei nº 8.666/93? () ()
- 3.5 - Há o pronunciamento da contabilidade de que a despesa está em () ()
condições de ser paga?
- 3.6 - A Ordem de Pagamento foi exarada pela autoridade competente após () ()
pronunciamento da Contabilidade?
- 3.7 - O pagamento da despesa é efetuado por Tesouraria ou Pagadoria, () ()
regularmente instituída, através de cheques nominativos?
- 3.8 - Existe autorização por parte do ordenador da despesa para emissão da () ()
Nota de Empenho?
- 3.9 - O Empenho foi feito previamente conforme determina o artigo 60 da Lei () ()
nº 4.320/64?